



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1493 - 26 de Novembro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretária de Governo em Exercício Tatiane Nunes de Oliveira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

DECRETO Nº5.212 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO Nº 4.584 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 4.584 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado pelo prazo de 02(dois) anos a validade do Concurso Público, publicado no Edital nº001/2022/PMCM, homologado através Decreto nº 4.584 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em
gov.br/mosquito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

RESOLUÇÃO Nº 41 DE 23 DE MARÇO DE 2024.

“DETERMINA A DESTINAÇÃO DO VALOR R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolam o Município;

CONSIDERANDO a cooperação da Câmara Municipal visando disponibilizar recursos financeiros para minimizar os efeitos dos desastres, bem como assistência aos afetados;

CONSIDERANDO as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, em razão de grande parte da população afetada em função das inundações e danos em móveis e imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar reparos e reconstrução dos bens afetados pelo evento adverso sendo, para isso, necessário disponibilizar recursos e realizar os projetos de engenharia e a execução das obras;

CONSIDERANDO a necessidade de unir esforços no sentido de amenizar os impactos causados pelas fortes chuvas em diversas regiões do Município;

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º Fica destinado o valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, dos recebíveis da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, ao Município de Cachoeiras de Macacu.

Parágrafo Único - Os recursos de que tratam o caput deste artigo ficam desvinculados de suas destinações originárias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 23 de Março de 2024.

EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA

Dudu do Povão

Vereador Presidente



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0298/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de novembro de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica III RAFAELLA MENDES OUYERNEY	DAS VIII

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0312/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Procuradoria Geral do Município, a partir de 26 de novembro de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessor Administrativo CAROLINA CANO ROMANO	DAS VIII

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.216, de 26 de Novembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

391-10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.621.0000	200.000,00
392-10.122.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.1.621.0000	11.000,00
393-10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.621.0000	89.000,00

Total da Suplementação: **RS 300.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO**, verificado na Fonte **1.621.0000**, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO-FONTE 1.621.0000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)

(Demonstração do Excesso de Arrecadação através do Anexo I)

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 5.216

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.621.0000 - **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	3.329.000,00
Receita Realizada	(A) 01 a 10 / 2024	4.761.123,80
	(B) 01 a 10 / 2023	4.292.769,00
	(C) 11 a 12 / 2023	108.942,04

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo	4.761.123,80	1,109103191902
	4.292.769,00	

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 11 a 12 / 2024	(C * D)	(E)	120.827,96
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2024	(A + E)	(F)	4.881.951,76
Previsão Orçamentária 2024	(G)		3.329.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	1.552.951,76
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		1.100.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		452.951,76

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 10/2024	(J)	4.761.123,80
Média Mensal = (J)/10	(K)	476.112,38
Projeção para os 12 meses	(L)	5.713.348,56
Previsão Orçamentária 2024	(M)	3.329.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N) 2.384.348,56
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	1.100.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)	1.284.348,56

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO

Receita Realizada 1 a 10/2024	(O)	4.761.123,80
Previsão Orçamentária 2024	(P)	3.329.000,00
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q) 1.432.123,80
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	1.100.000,00
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)	332.123,80
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?		NÃO

MÉTODO A SER UTILIZADO = TAXA DE INCREMENTO (%)

EXCESSO ESTIMADO BRUTO =	452.951,76
LIMITE PRUDENCIAL A SER UTILIZADO 79%	357.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por TAXA DE INCREMENTO (%), ou seja, R\$ 357.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.217, de 26 de Novembro de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2024.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º -

Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da **PREFEITURA-20**, na "Unidade - 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA", o Elemento de despesa "71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL." Respectivamente na fonte de recurso "1.501.0001 - Outros Recursos não Vinculados - Outorga Concessão CEDAE", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA.....	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.005
PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	28.843.0000.0001
Principal Da Dívida Contratual	4.691.71
Fonte de Recurso	1.501.0001

Art. 2º -

Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.314.471,94 (Três milhões, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
33-28.843.0000.0001.4.691.71.00.00.00.00.1.501.0001	3.314.471,94

Total da Suplementação: **RS 3.314.471,94**

Art. 3º -

Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO**, verificado na Fonte **1.501.0001**, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO-FONTE 1.501.0001 (Outros Recursos não Vinculados - Outorga Concessão CEDAE)

(Demonstração do Excesso de Arrecadação através do Anexo I)

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 5.217

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.501.0001 - **Outros Recursos não Vinculados - Outorga Concessão CEDAE**
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	0,00
Receita Realizada	(A) 01 a 11 / 2024	10.949.435,30
	(B) 01 a 11 / 2023	0,00
	(C) 12 / 2023	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo	10.949.435,30	0,000000000000
	0,00	

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 12 / 2024	(C * D)	(E)	0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2024	(A + E)	(F)	10.949.435,30
Previsão Orçamentária 2024	(G)		0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	10.949.435,30
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		10.949.435,30

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 11/2024	(J)	10.949.435,30
Média Mensal = (J)/11	(K)	995.403,21
Projeção para os 12 meses	(L)	11.944.838,51
Previsão Orçamentária 2024	(M)	0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N) 11.944.838,51
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)	11.944.838,51

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO

Receita Realizada 1 a 11/2024	(O)	10.949.435,30
Previsão Orçamentária 2024	(P)	0,00
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q) 10.949.435,30
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	0,00
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)	10.949.435,30
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?		SIM

MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO

EXCESSO JÁ ATINGIDO =	10.949.435,30
-----------------------	---------------

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$ 10.949.435,30



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro – Cachoeiras de Macacu

PORTARIA Nº 0313/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 5.022 de 09 de Abril de 2024;

RESOLVE:

1-DESTITUIR, da Portaria Nº0149 de 16 de maio de 2024 a servidora abaixo da EQUIPE DE PLANEJAMENTO, sem ônus, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 26 de novembro de 2024.

-SETOR DE COLETA DE PREÇOS

- Carolina Cano Romano

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.218, de 26 de Novembro de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da PREFEITURA - 20, na Unidade - 004 - 011 - "GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO" e "SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO", o Elemento de Despesa " 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil " Respetivamente Na Fonte de Recurso "2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA	20
GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	20.004
MAN. DA COORD. MUN. DE PROT. E DEFESA CIVIL - COMPDEC.....	06.182.0028.2141
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11
SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	04.122.0001.2001
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	04.122.0001.2001
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11
Fonte de Recurso	2.500.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	25.000,00
19-06.182.0028.2141.3.1.90.11.00.00.00.2.500.0000	
20.011 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	530.000,00
136-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.2.500.0000	
Total da Suplementação: RS	555.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.500.0000 (Recursos não Vinculados de Impostos)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO Nº 5.218
 CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2023

FONTES DE RECURSOS	C/C E DESCRIÇÃO	MAIO/2023	RESTOS PROCESSADOS 2023	RESTOS NÃO PROCESSADOS 2023	RESTITUÍVEIS	SUPERÁVIT À DECRETADO	DEFICIT	SUPERÁVIT
2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0028.308-7 / BRASCO - C/C 0028.308-7 - FAVIS - ROTA	31.500,00						
	0001.001-8 / BRASCO - C/IVV - 0001.001-8 SAMU	530,00						
	02735-6 / BRASCO-SA	530,00						
	0461516-7 / BRAD - Outros Rec Ordenação - FR: 500	43.364,87						
	06151-6 FONDA COMENTE OIGI CASARUA	131.845,98						
	305.003-5 / BR - Comum - FR: 500	19.423,25						
	305.004-5 / BR - ITA - FR: 500	1.376.826,36						
	305.012-4 / BR - ITA - FR: 500	74.486,65						
	305.323-9 / BR - IPTU - FR: 500	589.613,17						
	11.819-7 / 11.819-7 C/C de - BRASCO - FONTE DO	54.000,83						
	12.465-7 / BRAD - C/C 12.465-5 - IAPCM - FR: 800	0,00						
	12.288-7 / BRAD-SA - 12.288-7	12.566,00						
	13.996-7 / BR - Simplex Nacional - FR: 500	288.868,11						
	5-4 CCE - Comum - FR: 500	34.120,00						
	17.292-8 / Banco do Brasil C/C 17.292-8 - C/C e Agil	445,00						
	17.650-2 / BRAD - Com Pagamento - FR: 500	189.875,56						
	17.714-8 / Banco do Brasil C/C 17.714-8 - Proprio	1.370,00						
	18.001-8 / BR - Fundo Realização de Interesse Social	286,10						
	2.500-3 / BRAD - Comum - FR: 500	684.438,69						
	23.943-7 / BRAD - IPTU - FR: 500	355.646,86						
	23.945-3 / BRAD - Multas de Trânsito - FR: 752	0,00						
	24.023-0 / BRAD - ICMS - FR: 500	278.827,07						
	24.021-0 / BRAD - IR Espetáculo - FR: 500	200.085,84						
	24.800-0 / Banco Bradesco C/C 24.800-0 - Fonte 500	1.874,95						
	25.330-9 / R. DO BRASIL - RECURSOS PRÓPRIOS - C/C	7.646,00						
	28.810-1 / R. DO BRASIL - R. PROPOSTA 102 - 28.810-1	0,00						
	33.256-7 / BRAD - Comum IPTU 1º-4º - FR: 500	6.326,40						
	6.326-9 / BRAD - Comum - FR: 500	176.374,02						
SUBTOTAL 2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.461.364,33	398.756,58	62.473,81	196,00	500.641,24	2.545.503,65	399.857,68

DISQUE SAÚDE **136**
 Saiba mais em gov.br/doesangue

Toda vida é importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem. *Karol precisou de sangue no pós-parto.*

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

Procure um hemocentro e seja um doador regular.

BRASIL BEM CUIDADO
 MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA

SUS
 MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE **136**
 Saiba mais em gov.br/mosquito

AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 786 - 26 de Novembro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1493

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretária de Governo em Exercício Tatiane Nunes de Oliveira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2024
Proc. Adm. nº 836/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, em atendimento ao que dispõe o art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento de todos, a realização de Dispensa de Licitação, mediante informações, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de reservatório de água na Escola Modular da Ribeira

Os interessados poderão apresentar PROPOSTAS ADICIONAIS no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, das 10h às 16h, através do endereço eletrônico sme.comprascm@hotmail.com.

O Termo de Referência, bem como eventuais esclarecimentos, poderão ser solicitados ao Setor de Compras e Licitações, por meio do e-mail mencionado.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 31 de Outubro de 2024.

Osório Luís Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2024
Proc. Adm. nº 700/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, em atendimento ao que dispõe o art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento de todos, a realização de Dispensa de Licitação, mediante informações, a seguir:

OBJETO: Aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros.

Os interessados poderão apresentar PROPOSTAS ADICIONAIS no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, das 10h às 16h, através do endereço eletrônico sme.comprascm@hotmail.com.

O Termo de Referência, bem como eventuais esclarecimentos, poderão ser solicitados ao Setor de Compras e Licitações, por meio do e-mail mencionado.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 25 de Novembro de 2024.

Osório Luís Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2024
Proc. Adm. nº 709/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, em atendimento ao que dispõe o art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento de todos, a realização de Dispensa de Licitação, mediante informações, a seguir:

OBJETO: Aquisição de Bandeiras oficiais do Brasil do Estado do Rio de Janeiro, do Município de Cachoeiras de Macacu e Kits de Mastro com Base.

Os interessados poderão apresentar PROPOSTAS ADICIONAIS no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, das 10h às 16h, através do endereço eletrônico sme.comprascm@hotmail.com.

O Termo de Referência, bem como eventuais esclarecimentos, poderão ser solicitados ao Setor de Compras e Licitações, por meio do e-mail mencionado.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 25 de Novembro de 2024.

Osório Luís Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação

VACINE-SE CONTRA A GRIPE

Informe-se sobre os grupos prioritários em gov.br/vacinacao

BRASIL BEM CUIDADO SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

COMBATE AO MOSQUITO
PARA FAZER DIFERENTE,
PRECISAMOS AGIR ANTES.

Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.
Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.

Em caso de sintomas, procure uma Unidade de Saúde e não tome remédios por conta própria.

SUS BRASIL

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno
Qualquer quantidade importa.

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano: mais próximo e informe-se sobre como doar.

SUS BRASIL

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em gov.br/doesangue

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.



Doe Sangue

Toda vida é importante para alguém.

Mesmo sem saber para quem.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em gov.br/mosquito